



Cópia

"C1S"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 11 de abril de 1959.

LEI Nº 425, DE 11 DE ABRIL DE 1959.

Dá denominação a uma rua e autoriza a colocar placa na referida arteria.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAGO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada "GAL. SEVERIANO DA FONSECA" a rua, ainda sem denominação, recem aberta nas imediações do Hospital Militar.

Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar as placas respectivas, na mencionada arteria.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 1959.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Frates Machado
Julio Frates Machado
Secretário